

**TRANSIÇÃO MUNICIPAL
SEGURA E TRANSPARENTE**

TÓPICOS EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

ARLAN MARCOS LIMA SOUSA

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

DIRETOR DA 6ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO



Por que a Gestão Tributária deve ser uma prioridade?

1. A competência para o exercício da fiscalização dos atos que envolvem a arrecadação e renúncia das receitas pelo TCE/TO foi conferida pela Constituição Federal (arts. 31 e 75) e reforçada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 56 a 59).
2. A LRF alçou a receita ao mesmo patamar de importância da despesa, tornando a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal;
3. Uma gestão tributária eficiente aumenta a receita própria, reduzindo a dependência de repasses da União e do Estado;

Tópicos em Gestão Tributária

CICLO PODC



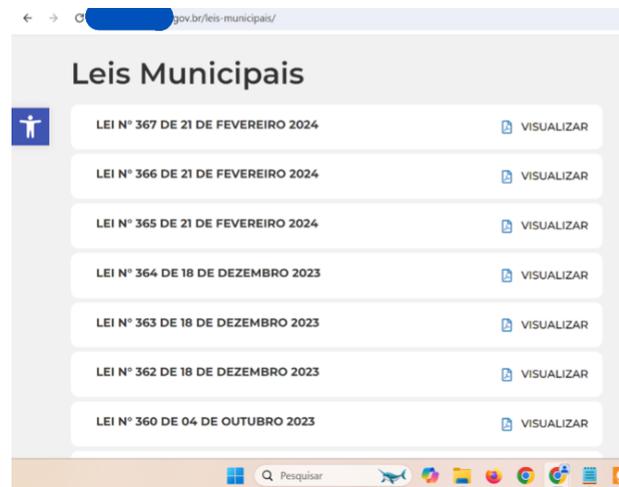
Tópicos em Gestão Tributária

Tópico 1: Inexistência de consolidação da normatização tributária referente ao IPTU, ITBI e ISS, bem como às taxas públicas e à COSIP

- **Fundamentação legal:** Art. 212 do CTN c/c § 1º art. 48, parágrafo único, II da Lei de Responsabilidade Fiscal
- **Recomendações:** Implantar procedimentos definidos de consolidação e publicação on-line das normas tributárias, atribuindo expressamente essas competências a determinado(s) setores e/ou agentes públicos, de forma que as normas estejam permanentemente consolidadas e publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura.

Tópicos em Gestão Tributária

Tópico 2: Legislação tributária disponibilizada, de fácil acesso!



- **Fundamentação legal:** **Art. 37 da CF/88 (Princípio da Publicidade) e art. 6º da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação)**
- **Recomendações:** Disponibilizar acesso simplificado e de fácil identificação à legislação tributária disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, indicando de forma expressa as principais leis tributárias em vigor no Município.

Tópicos em Gestão Tributária

Tópico 3: Ausência de Planta Genérica de Valores (PGV) ou falta de revisão periódica do instrumento

- Fundamentação legal: Art. 18 da Portaria n.º 3.242/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional
- Recomendações: Elaboração e encaminhamento à Câmara Municipal de projeto de lei instituindo ou revisando a Planta Genérica de Valores do município, com base no que dispõe o art. 97, IV, do CTN, com o objetivo de que reflita, adequadamente, a realidade imobiliária local e contemple possíveis valorizações e/ou desvalorizações havidas em função das transformações urbanas.

Tópicos em Gestão Tributária

Tópico 4: Não utilização da Planta Genérica de Valores (PGV) vigente para aferição da base de cálculo de tributos

- Fundamentação legal: **Art. 33 do Código Tributário Nacional c/c Princípio da Praticidade**
- Recomendações: **Atualizar o sistema eletrônico utilizado na gestão do IPTU para que os lançamentos do imposto reflitam fielmente os valores venais estabelecidos pela Planta Genérica de Valores Imobiliários vigente.**

Tópicos em Gestão Tributária

Tópico 5: Ausência de cobrança de IPTU

- **Fundamentação legal:** Art. 145, § 1º, da Constituição Federal/1988 (Princípio da Capacidade Contributiva); Art. 16 do CTN; Art. 156, inciso I da Constituição Federal/1988; Art. 10, X, da Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)
- **Recomendações:** Tendo em vista município dispõe de cinco anos para realizar a cobrança do crédito tributário, conforme arts. 174 e 156 do CTN, promover o lançamento, de imediato, dos impostos (sobretudo IPTU) que, por eventual desídia administrativa, deixaram de ingressar nos cofres públicos no ano de 2024.

Tópicos em Gestão Tributária

Tópico 6: Falta de atualização monetária da base de cálculo do IPTU

- **Fundamentação legal:** Art. 145, § 1º, da Constituição Federal/1988 (Princípio da Capacidade Contributiva); Art. 97, IV c/c §2º do CTN c/c Art. 11 da LRF
- **Recomendações:** Elaborar e encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal estabelecendo os critérios de atualização monetária da base de cálculo do IPTU, e o índice oficial de inflação a ser utilizado, além de implementar a atualização monetária anual, inclusive para o próximo exercício, utilizando o índice oficial de inflação adotado em lei pelo Município, expedindo decreto sempre no início de cada exercício a fim de divulgar o índice a ser aplicado.

Tópicos em Gestão Tributária

Tópico 7: Inexistência de carreira específica para exercício das atividades de fiscalização tributária

- **Fundamentação legal:** Incisos XVIII e XXII do art. 37 da Constituição Federal/1988
- **Recomendações:** Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei que crie carreira específica de fiscal de tributos, de nível superior, ao qual incumbirá as atribuições adstritas à Administração Tributária, notadamente aquelas previstas nos títulos III e IV do CTN (fiscalização e lançamento de tributos; e modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário).

Tópicos em Gestão Tributária

Tópico 8: Não priorização de recursos à Administração Tributária

- **Fundamentação legal:** Inciso XXII do art. 37 e inciso IV do art. 167, ambos da Constituição Federal/1988, c/c com os Princípios da Eficiência e da Transparência
- **Recomendações:** 1. Implantar e implementar um programa de capacitação destinado aos agentes da administração tributária visando ao desempenho de suas atribuições específicas; 2. Implantar e implementar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) com funcionalidades essenciais para auxílio à fiscalização e ao controle do ISS; 3. Dotar a fiscalização tributária com viatura exclusiva ou prioritária ao exercício de suas atividades.

Tópicos em Gestão Tributária

Tópico 09: Cadastro Imobiliário não fidedigno

- Fundamentação legal: Art. 33 do CTN c/c art. 30, VIII da CF e art. 11 da LRF
- Recomendações: 1. Efetivar o acesso da administração municipal aos dados analíticos levantados pelo IBGE no último Censo Demográfico, referentes ao número de domicílios particulares permanentes urbanos no município e, a partir do planejamento efetuado com base em tais dados, efetuar ações de recadastramento para conferir maior fidedignidade ao cadastro imobiliário do município; 2. Firmar convênio com as concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica e de água tratada atuantes no município, para que as mesmas disponibilizem o acesso da administração aos seus cadastros de clientes e unidades residenciais.

Tópicos em Gestão Tributária

Tópico 10: Cobrança Administrativa insuficiente para realizar a efetiva arrecadação

- Fundamentação legal: **Art. 11 da LRF c/c art. 3º do CTN**
- Recomendações: 1. No exercício seguinte ao vencimento da dívida inadimplida, emitir notificação ou inseri-la no carnê de cobrança (IPTU ou ISS fixo) dos contribuintes devedores, sempre acompanhada da guia/boleto para pagamento do débito devidamente atualizado, à vista ou parcelado; 2. Implementar procedimento de controle que inclua as dívidas de exercícios anteriores aos da cobrança administrativa, provenientes de parcelamentos cancelados por inadimplência, a fim de continuar sua cobrança administrativa enquanto não esgotado o prazo prescricional.

Tópicos em Gestão Tributária

Tópico 11: Ausência de inscrição em Dívida Ativa de imposto inadimplido

- **Fundamentação legal:** Art. 11 da LRF c/c art. 3º e inciso V do art. 156 do CTN, além da Lei Federal n.º 6.830/80 (dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública)
- **Recomendações:** 1. Promover a inscrição em dívida ativa de todos os impostos inadimplidos, em cumprimento ao artigo 2º, §3º da Lei n.º 6830/80; 2. Implementar procedimentos de controle da inadimplência de todos os tipos de impostos do município.

Tópicos em Gestão Tributária

Tópico 11: Ausência de Cobrança Judicial do Crédito Tributário (daqueles que excederem eventual valor de alçada)

- Fundamentação legal: **Art. 11 da LRF c/c arts. 174 e 156 do CTN**
- Recomendações: Implementar rotinas junto ao assessoramento jurídico para que este proceda anualmente à distribuição de ações, visando racionalizar o procedimento de execução fiscal.

Tópicos em Gestão Tributária

Auditorias realizadas pela 6ª DICE

- Processos e-Contas n.º
- 9417, 9418 e 9419/2024

Tópicos em Gestão Tributária

Obrigado!

Sugestão de treinamentos on-line e gratuitos

- Videoaulas - Receitas Públicas Municipais - Aspectos Teóricos

Disponível em: <https://www.tcees.tc.br/escola/catalogo-de-cursos/curso/?id=850>

- Arrecadação municipal - Renúncia de receita: aspectos legais para concessão

Disponível em: <https://www.tcees.tc.br/escola/catalogo-de-cursos/curso/?id=931>